REGULAMENTO DO

NÚCLEO DE CURADORIA EDUCACIONAL

DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

# FACULDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

REGULAMENTO DO

NÚCLEO DE CURADORIA EDUCACIONAL DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA

Aprovado pelo Resolução n.01 do Conselho Superior, em 01 de agosto de 2023

# RIBEIRÃO PRETO / SP

# 2023

**REGULAMENTO DO NÚCLEO DE CURADORIA EDUCACIONAL DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA (NCEPL)**

# CAPÍTULO I

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º.** Este regulamento dispõe sobre os objetivos, o funcionamento e a normatização das atividades do Núcleo de Curadoria Educacional do curso de Pedagogia – Licenciatura (NCEPL) da Faculdade Ribeirão Preto.

**Art. 2º**. O NCE é entendido pela UNIESP como um Centro que aproxima o ensino da pesquisa científica, num processo educativo que viabiliza a formação de profissionais qualificados e comprometidos com a vocação de satisfazer as necessidades da comunidade local e regional.

# CAPÍTULO II

**DAS PARTES DA COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Art. 3º. A UNIESP (União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo)** é uma rede de instituições de ensino superior privadas com sede em São Paulo, Brasil. Ela foi fundada em 1996 e hoje conta com mais de 20 unidades em diversas cidades do Estado de São Paulo.

A IES oferece cursos de graduação em diversas áreas do conhecimento, como direito, administração, engenharias, tecnologia da informação, saúde, entre outras. Além disso, a rede de instituições também oferece cursos técnicos, de extensão e pós-graduação.

Os cursos oferecidos são reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e a rede de instituições é comprometida com a qualidade do ensino, investindo em tecnologia e infraestrutura para proporcionar uma experiência de aprendizagem completa aos seus alunos.

A UNIESP também oferece programas de bolsas de estudo e convênios com empresas para oferecer descontos especiais aos seus alunos. O objetivo da rede de instituições é formar profissionais capacitados e preparados para o mercado de trabalho, contribuindo para o desenvolvimento do país através da educação.

A implantação do curso de Licenciatura em Pedagogia tem como principal objetivo contribuir com a formação de gestores e professores para a educação básica, em especial a Educação Infantil e Anos Iniciais. Dentro desse contexto considerou-se o cenário educacional nacional e principalmente a região administrativa de Ribeirão Preto, observando-se a estrutura dos sistemas educacionais das redes particulares e públicas. Em Ribeirão Preto aproximadamente 65% da população, encontram-se matriculada no Ensino Fundamental, o que demanda em um aumento de vagas para o ensino médio tanto o regular quanto o técnico profissionalizante que necessitará de gestores habilitados no curso de Pedagogia. Recentemente Ribeirão Preto e região tiveram um aumento do número de escolas profissionalizantes gestadas por Pedagogos, abrindo dessa forma o mercado de trabalho para os egressos também nesse segmento. Sintetizando, o pedagogo pode atuar em diferentes funções dentro da área educacional: como professor na educação infantil, na educação fundamental – (professor do primeiro ao quinto ano), como professor de EJA (Ensino de Jovens e Adultos), como coordenador pedagógico, como supervisor de ensino, como orientador educacional (dirigindo suas ações ao acompanhamento do desenvolvimento dos alunos) e ainda como diretor escolar. Para cada função, o mercado exige experiência e qualificações que vão além da formação básica que a graduação oferece (competências desenvolvidas pela prática, cursos de extensão, pós-graduação). Por fim, outras opções de trabalho podem ser encontradas em organizações não vinculadas ao sistema oficial de ensino, como as ONGs (Organizações não governamentais), hospitais (na área denominada pedagogia hospitalar) ou em empresas (na área de treinamento e desenvolvimento profissional) passando pela educação à distância. http://guiadoestudante.abril.com.br/orientacao-vocacional/consulte-orientador/ha-mercado-quemcursa-pedagogia-612375.shtml ( adaptado)

## **Art. 4º**. A Secretaria Municipal de Educação conta com unidades escolares nas seguintes modalidades:

* [Centros de Educação Infantil (CEIs)](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/educacao/centro-educacional-infantil-cei)
* [Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs)](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/educacao/escolas-municipais-de-educacao-infantil-emeis)
* [Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEFs)](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/educacao/escola-municipal-ensino-fundamental-emef)
* [Centro de Educação Especial e Ensino Fundamental (CEEEF)](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/educacao/ceeef-egydio-pedreschi)
* [Escola Municipal de Ensino Profissional Básico (EMEPB)](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/educacao/emepb-escola-municipal-de-ensino-profissional-basico)
* [Educação de Jovens e Adultos (EJA)](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/educacao/educacao-jovens-adultos)
* [Educação Especial - Escolas Conveniadas](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/educacao/educacao-esp-conveniada)
* [Escolas de Educação Infantil - Particulares Autorizadas](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/educacao/escolas-de-educacao-infantil)
* [Escolas de Educação Infantil em parceria](https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/educacao/escolas-de-educacao-infantil-em-parceria)

# CAPÍTULO III

**DA COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**Art. 5º.** A principal função da Secretaria Municipal de Educação (SME) é executar as políticas públicas educacionais vigentes no país na rede pública de ensino do município em que está. De modo geral, isso envolve ações de planejamento, de gestão e, principalmente, de implementar e acompanhar práticas para garantir o acesso à educação de qualidade.

A descrição das atividades de rotina pode variar, sobretudo porque não há um padrão a ser seguido e há diferenças na organização das secretarias de acordo com o porte do município.

A SME é responsável pelas modalidades de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de adultos. Entre as principais atribuições, estão:

* Planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do município;
* Orientar equipes de coordenação, diretoras(es) e outros profissionais envolvidos com as ações da SME;
* Promover uma [gestão participativa](https://blog.portabilis.com.br/gestao-de-escolas-publicas/) e institucionalizar Conselhos Escolares;
* Estabelecer planos de ação orçamentários anualmente;
* Articular ações com órgãos municipais, estaduais e federais e, quando necessário, com entidades não-governamentais e com iniciativa privada;
* Realizar práticas de acompanhamento, avaliação e de desempenho;
* Adquirir materiais e equipamentos e promover práticas de zelo junto ao patrimônio público;
* Executar rotinas administrativas, como acompanhamento da execução financeira e elaboração de relatórios e indicadores;
* Desenvolver projetos, programas e eventos escolares;
* Fomentar uma comunicação transparente e contínua com outros setores da prefeitura, com a população e com a imprensa local, por meio da criação e envio de memorandos e releases.

## Administração de recursos

Envolve a gestão de recursos humanos, transporte escolar, material didático, [plataformas de gestão escolar](https://portabilis.com.br/ieducar/?utm_source=blog&utm_medium=post-secretaria-municipal-de-educacao&utm_campaign=site-ieducar), merenda, entre outros. Na prática, executa atividades de organização, fiscalização e administração de repasses de materiais diversos e de verbas.

A SME também é responsável por acompanhar e produzir relatórios e fiscalizar a execução de contratos.

## Plano de ação

É função da SME planejar e implementar melhorias para aprimorar processos pedagógicos e melhorar índices de aprendizado no município. Nesse sentido, é responsável por: acompanhar o rendimento de estudantes nas escolas, incentivar e/ou implementar projetos institucionais e promover ações de [formação continuada](https://blog.portabilis.com.br/formacao-de-professores-por-que-e-importante/) para educadores(as) e outros profissionais que atuam nas escolas.

Demandas que também são de responsabilidade da SME:

* Processo de Planejamento Plurianual da Secretaria de Educação Municipal;
* Lei Orçamentária;
* Planejamento Estratégico;
* Parcerias e convênios.

Estabelecer articulações com outras secretarias é uma forma de promover a [intersetorialidade](https://blog.portabilis.com.br/intersetorialidade-das-politicas-sociassistenciais/) no município e potencializar o alcance das políticas públicas e de ações direcionadas para objetivos específicos.

A construção de espaços de planejamento e de decisão coletiva beneficia o trabalho das equipes, que se ajudam mutuamente. Uma outra vantagem é a otimização dos recursos e a construção de relações de parceria sólidas com instituições locais.

A parceria entre as Secretarias da Educação e a Faculdade de Ribeirão Preto para o curso de Pedagogia Licenciatura trará inúmeros benefícios tanto para os alunos quanto para a comunidade acadêmica em geral, permitirá que os alunos tenham acesso a informações, pesquisas e ações que permitam um estudo mais aprimorado dos diversos temas da área.

A parceria também pode ajudar a promover uma cultura de evidências científicas na prática em educação, encorajando os alunos a basear suas decisões em dados confiáveis e evitando práticas desatualizadas ou ineficazes. Isso pode resultar em melhores resultados para a comunidade como um todo e contribuir para a melhoria do sistema de saúde como um todo.

# CAPÍTULO IV

**DA NATUREZA, DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 6.º** O Núcleo de Curadoria Educacional do curso de Pedagogia - Licenciatura (NCEPL) é a unidade de cooperação específica responsável pela implementação, desenvolvimento e coordenação das etapas que envolvem a pesquisa com o objetivo de obter informações de alta qualidade, baseada em resumos de evidências confiáveis e precisas que norteiem a tomada de decisões na área da Educação.

**Art. 7º.** São objetivos do Núcleo de Curadoria Educacional do curso de Pedagogia - Licenciatura (NCEPL):

* Orientar os alunos na identificação de determinantes na área da Educação relevantes na comunidade local;
* Estimular a criatividade e a inovação dos alunos na proposição de soluções para os problemas identificados e elaboração dos projetos;
* Desenvolver habilidades de trabalho em equipe nos alunos, encorajando a colaboração e a troca de conhecimentos entre os membros do grupo;
* Proporcionar aos alunos a oportunidade de aplicar conhecimentos teóricos em situações reais, contribuindo para o aprimoramento de suas habilidades específicas;
* Incentivar os alunos a se envolverem com a comunidade local, estabelecendo parcerias com organizações e grupos que possam fornecer informações e recursos para o projeto;
* Promover a conscientização dos alunos sobre questões sociais, encorajando-os a se tornarem agentes de mudança em suas comunidades;
* Fornecer aos alunos feedbacks construtivos para ajudá-los a aprimorar seu desempenho e suas habilidades ao longo do projeto;
* Estabelecer metas claras e realistas para o projeto, ajudando os alunos a desenvolver um plano de trabalho estruturado e organizado;
* Fornecer orientação e apoio aos alunos na elaboração de relatórios e apresentações sobre o projeto, ajudando-os a comunicar efetivamente suas ideias e resultados;
* Incentivar a participação dos alunos em conferências e eventos científicos para compartilhar suas experiências e resultados do projeto com outros profissionais de área;
* Proporcionar aos alunos a oportunidade de adquirir habilidades de liderança e gerenciamento de projetos, preparando-os para futuras carreiras na área;
* Desenvolver a capacidade dos alunos de trabalhar com diferentes públicos, incluindo familiares, profissionais da área e líderes comunitários;
* Promover a importância da ética, encorajando os alunos a agir com integridade e respeito durante o projeto;
* Encorajar a reflexão crítica dos alunos sobre seu papel na sociedade e na prática profissional, incentivando-os a considerar questões de justiça social e equidade;
* Fornecer aos alunos uma experiência de aprendizado interdisciplinar, incentivando a colaboração com outros departamentos e áreas do conhecimento.

# CAPÍTULO V

**DA CONSTITUIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 8º** O Núcleo de Curadoria Educacional do curso de Pedagogia - Licenciatura (NCEPL), para atingir suas finalidades, será composto por equipe multidisciplinar formada por:

* Coordenador do NCE;
* Coordenadores de Cursos;
* Professores curadores

**Art.9º.** O NCEPL será coordenado por um professor da Faculdade de Ribeirão Preto, designado para a gestão do Departamento de Pesquisa Científica, competindo-lhe:

* Orientar, supervisionar e expedir normas relativas às atividades desenvolvidas pelo NCEPL;
* Dar suporte aos discentes e aos colaboradores de apoio para o exercício das atividades relacionadas à pesquisa científica baseada em evidências;
* Apoiar a produção científica baseada em evidências para o constante aperfeiçoamento das experiências acadêmicas no âmbito educacional;
* Viabilizar o acesso do material produzido pelos envolvidos no mesmo campo da pesquisa;
* Oferecer suporte operacional às atividades desenvolvidas;
* Possibilitar a sistematização de informações por meio da divulgação dos resultados das pesquisas;
* Contribuir para a disseminação das informações obtidas pelos estudos colacionados;
* Estimular a cooperação técnica entre a Faculdade de Ribeirão Preto e as Secretarias Estadual e Municipal de Educação;
* Disponibilizar conteúdos e ferramentas de informação, auxiliando na multiplicação do conhecimento na área;
* Praticar outras atividades inerentes às competências materiais do NCEPL.

**Art. 10º.** Compete aos Coordenadores de Cursos:

* Ajustar as Atividades Complementares de cada aluno, conforme planos e ou propostas que lhe forem apresentados;
* Exigir e aprovar a documentação comprobatória pertinente;
* Controlar e lançar, semestralmente, as atividades cumpridas na ficha individual de cada aluno;
* Remeter à Secretaria Acadêmica informações referentes ao tipo de Atividade Complementar e respetivas cargas horárias computadas, para registro no histórico escolar de cada aluno, após o cumprimento da carga prevista;
* Baixar normas complementares, de comum acordo com o Coordenador do NCEPL, para cada tipo de atividade, especificando a exigência de certificados de frequência e ou de participação, notas obtidas, carga horária, relatórios de desempenho autenticados, relatórios individuais circunstanciados, além de outros instrumentos comprobatórios idôneos;
* Atribuir as horas das Atividades Complementares de cada aluno, conforme os tipos e limites previstos neste Regulamento, mediante análise das atividades respectivas e da importância da mesma dentro da matriz curricular de cada curso;
* Demais atribuições que forem pertinentes ao seu cargo.

**Art. 11º**. Compete aos Professores Curadores:

* Avaliar a relevância e condições de execução das pesquisas propostas pelos discentes;
* Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, mediante registros, anotações e observações;
* Estimular pesquisadores produtivos e envolvidos com o desenvolvimento de trabalhos que apoiem a tomada de decisões na área;
* Orientar discentes nas indicações bibliográficas;
* Atender individualmente os alunos para a orientação e avaliação dos trabalhos de pesquisa;
* Consolidar os conhecimentos construídos ao longo das pesquisas;
* Possibilitar a articulação de metodologias ativas;
* Desenvolver a capacidade de síntese das vivências do aprendizado;
* Avaliar as atividades desenvolvidas;
* Frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador do NCEPL.

# CAPÍTULO VI

**DA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES, EGRESSOS E VOLUNTÁRIOS**

**Art. 12º**. O NCEPL poderá ser utilizado por discentes, egressos e voluntários.

**Parágrafo Primeiro:** As participações/trabalhos realizados no NCEPL por discentes, poderão valer como horas de Atividades Complementares. Para a validação dos trabalhos e das horas de pesquisa em Atividades Complementares, compete aos Discentes:

* Comparecer às atividades de pesquisa;
* Elaborar e executar as atividades dentro dos prazos e normas estabelecidas;
* Cumprir fielmente as atividades propostas no grupo de pesquisadores;
* Estar matriculado na disciplina de Orientação e Pesquisa Científica;
* Apresentar rendimento satisfatório (com média acima de 7);
* Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros marcados para pesquisa e discussão dos temas.

**Parágrafo Segundo:** Qualquer aluno, devidamente matriculado na Faculdade de Ribeirão Preto poderá participar das atividades desenvolvidas no NCEPL, como ouvinte, sem qualquer vínculo, fora de seu horário de aula, mediante autorização da Coordenação do NCEPL.

**Art. 13º**. Compete aos Egressos e Voluntários:

Para a obtenção do Certificado de Participação, o egresso e voluntário deverão:

* Fazer intenção de vaga para participar do grupo de estudos do NCEPL;
* Entregar Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado;
* Comparecer às atividades de pesquisa;
* Elaborar e executar as atividades dentro dos prazos e normas estabelecidas;
* Cumprir fielmente as atividades propostas no grupo de pesquisadores;
* Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros marcados para pesquisa e discussão dos temas.

**Art. 14º**. A Coordenação do NCEPL deverá ser executada exclusivamente por docentes e técnicos de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo da UNIESP.

**Art. 15º**. Poderão participar das Atividades de Pesquisa do NCEPLC pessoas sem vínculo com a Faculdade de Ribeirão Preto, como por exemplo: profissionais liberais, professores de outras instituições, inclusive da educação básica ou outros julgados pertinentes pelo Coordenador do projeto, desde que não haja ônus para a Instituição.

**Parágrafo único.** A inclusão/exclusão de pessoas sem vínculo com a Faculdade será feita mediante requerimento ao Coordenador do NCEPL.

# CAPÍTULO VII

**DA SISTEMATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO**

# DO CCI - CORE CURRICULUM I – BASEADA EM EVIDÊNCIAS

**Art. 16º.** O CCI – CORE CURRICULUM I – Pedagogia - Licenciatura - Baseada em Evidências tem como objetivos:

* Capacitar os estudantes a entender e aplicar os princípios da Educação Básica na prática;
* Promover uma compreensão crítica das informações disponíveis da área;
* Desenvolver habilidades em pesquisa para avaliar a validade e a aplicabilidade dos estudos publicados;
* Qualificar profissionais para atuar na Educação em, espaços escolares e não escolares, complexas organizações da sociedade atual e futura ou na prestação de serviços.
* Instrumentalizar os futuros gestores para atuar por meio de uma visão sistêmica dos processos educativoos;
* Formar professores, gestores, coordenadores pedagógicos, dirigentes, supervisores para atuação em áreas específicas da Educação em entidades diferenciadas.
* Fornecer aos estudantes uma base sólida para a prática de uma orientação em Educação baseada em evidências, que é uma abordagem mais segura, eficaz e confiável no atendimento ao praticante.

**Art. 17º.** O CCI – CORE CURRICULUM I – Pedagogia - Licenciatura - Baseada em Evidências tem como conteúdo:

* Introdução aos princípios da área: Compreender os conceitos fundamentais da área, incluindo a importância da pesquisa, a hierarquia das evidências e a análise crítica de estudos publicados.
* Avaliação: Aprender os princípios básicos da avaliação educacional – interna e externa, incluindo a medição de frequência e associação com as diversas áreas do conhecimento e práticas avaliativas.
* Estatística: Aprender os princípios básicos de estatística, incluindo análise descritiva e inferencial, testes de hipóteses e medidas de associação.
* Avaliação crítica de artigos científicos: Desenvolver habilidades para avaliar criticamente estudos científicos publicados, incluindo a identificação de vieses, a validade interna e externa e a aplicabilidade dos resultados na prática da atividade física.
* Comunicação científica: Desenvolver habilidades para comunicar claramente resultados de estudos científicos para colegas, pessoas e comunidade em geral.
* Prática baseada em evidências: fornecer exemplos de práticas baseadas em evidências, incluindo diretrizes, revisões sistemáticas e meta-análises.
* Ética em pesquisa: Discutir questões éticas relacionadas à pesquisa, incluindo a proteção dos direitos dos participantes da pesquisa, o consentimento informado e a confidencialidade de dados.

# DA ABP I - APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS I

**Art. 18º.** A ABP I - APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS I tem como

objetivos:

* Cumprir o disposto no Plano Nacional de Educação e na Resolução CNE/CES nº 07/2018;
* Garantir a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
* Propiciar formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
* Contribuir para a produção de mudanças na própria IES, no sistema próprio e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
* Articular ensino, extensão e pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.
* Valorizar as temáticas transversais: educação ambiental, direitos humanos e relações étnico raciais e indígenas, além das linhas de extensão da IES e as definidas pelo Núcleo Docente Estruturante e Colegiado do Curso.

**Art. 19º**. A ABP I - APRENDIZAGEM BASEADA EM PROJETOS I tem como

conteúdo a interdisciplinaridade com os diferentes componentes curriculares do semestre e/ou curso, inclusive temáticas de formação humanística, desenvolvidos por meio de metodologia ativa (ABP) e sob a forma de intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante.

**Art. 20º**. As atividades curriculares de extensão serão desenvolvidas nas seguintes modalidades: programas; projetos; cursos e oficinas; eventos; prestação de serviços. Incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam às políticas municipais, estadual e nacional.

# CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO

**Art. 21º**. De acordo com a resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação, a Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa. As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

1. - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
2. - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
3. - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
4. - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

1. - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
2. - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
3. - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
4. - a promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
5. - o incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
6. - o apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
7. - a atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

**Art. 22º**. O NCEPL atuará como facilitador do processo contínuo e integrado ao currículo por meio da inclusão da atividade de aprendizagem baseada em projetos, na unidade curricular de conhecimentos gerais e extensão.

# IV DOS NÚCLEOS TEMÁTICOS

**Art. 23º**. As pesquisas realizadas no NCEPL terão como núcleos temáticos:

* Pesquisa de Políticas e Planejamentos na área;
* Pesquisa de Avaliação de ações na área;
* Pesquisa com levantamento de dados na área;
* Pesquisa com intervenção em temáticas sensíveis às necessidades sociais locais: Educação
* Pesquisa com intervenção em temáticas sensíveis às necessidades sociais locais: meio ambiente;
* Pesquisa com intervenção em temáticas sensíveis às necessidades sociais locais: Diversidade e inclusão social;

# DO GRUPO DE PESQUISAS

**Art. 24º.** O grupo de pesquisa será formado por 8 alunos e 1 orientador e poderá interagir com outros grupos com temáticas semelhantes ou correlatas. Para as atividades de extensão o docente terá carga horária atribuída e horário protegido para execução, os discentes terão carga horária na semana padrão para execução de suas atividades.

# DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEGUNDO A ETAPA DO ALUNO

**Art. 25º.** Ao longo de sua graduação o aluno participa de dois ciclos de extensão, cada ciclo terá duração de 4 semestres, em cada um dos semestres o aluno deverá cumprir uma série de ações que irão compor seu processo avaliativo. A partir dessa abordagem o egresso terá a oportunidade de participar de dois ciclos com graus de governabilidade crescentes, incluindo aqui sua capacidade de interpretação das necessidades sociais de saúde, bem como seu contingente de saberes em relação ao seu processo de graduação. Os ciclos de extensão estão abaixo relacionados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Ciclo I de extensão | | |
| ETAPA | | AÇÕES PREVISTAS |
| 1 semestre graduação | da | Escolha do eixo temático segundo as demandas da IES onde está inserido;  Formação do grupo de pesquisa;  4 encontros ao longo do semestre com os seguintes objetivos: Estruturação do projeto.  Aprovação do comitê de ética em pesquisa.  Inclusão dos projetos nas plataformas oficiais da instituição. Alinhamento com a equipe onde está inserido.  Estruturação do projeto Aprovação no CEP. |
| 2 semestre graduação | da | Aplicação do projeto;  8 encontros ao longo dos dois semestres com os seguintes objetivos:  Verificação de dificuldades na implantação; Alinhamentos e correções necessárias; Interlocução com a equipe e preceptores; |
| 3 semestre graduação | da |
| 4 semestre graduação | da | Coleta de dados Análise de dados |
|  | | Apresentação dos resultados no Congresso Acadêmico Institucional.  4 encontros ao longo do semestre com os seguintes objetivos: Apoio na coleta dos dados  Apoio na interpretação dos dados e conclusões; Apoio na estruturação da apresentação;  Apoio no preparo para apresentação em outros congressos/simpósios. |
| Ciclo I de extensão | | |
| ETAPA | | AÇÕES PREVISTAS |
| 5 semestre graduação | da | Escolha do eixo temático segundo as demandas da equipe e espaços onde está inserido;  Formação do grupo de pesquisa;  4 encontros ao longo do semestre com os seguintes objetivos: Estruturação do projeto.  Aprovação do comitê de ética em pesquisa.  Inclusão dos projetos nas plataformas oficiais da instituição. Alinhamento com a equipe onde está inserido.  Estruturação do projeto Aprovação no CEP. |
| 6 semestre graduação | da | Aplicação do projeto;  8 encontros ao longo dos dois semestres com os seguintes objetivos:  Verificação de dificuldades na implantação; |
| 7 semestre | Da |
| graduação | | Alinhamentos e correções necessárias;  Interlocução com a equipe e preceptores; |
| 8 semestre graduação | da | Coleta de dados Análise de dados |
|  |  | Apresentação dos resultados no Congresso Acadêmico Institucional. |
|  |  | 4 encontros ao longo do semestre com os seguintes objetivos: |
|  |  | Apoio na coleta dos dados |
|  |  | Apoio na interpretação dos dados e conclusões; |
|  |  | Apoio na estruturação da apresentação; |
|  |  | Apoio no preparo para apresentação em outros congressos/simpósios. |

# DA AVALIAÇÃO

**Art. 26º.** A avaliação do processo ocorrerá de forma quali-quantitativa, a partir do cumprimento dos pactos e prazos de trabalho estabelecidos, além da avaliação do graduando em relação ao seu desenvolvimento pessoal e trabalho em equipe, segundo os seguintes parâmetros:

|  |
| --- |
| PARTICIPAÇÃO E DESEMPENHO NAS ATIVIDADES DE GRUPO |
| Participa em todos os momentos das atividades em grupo, apresenta oportunidade de melhoria nos aspectos de relacionamento grupal ou equilíbrio entre fala e escuta; |
| ASSIDUIDADE NOS ENCONTROS PROGRAMADOS |
| Não teve faltas ao longo do período, ou teve faltas justificadas por meio de atestados que contempalssem abono |
| DESEMPENHO INDIVIDUAL |
| Apresenta pro atividade, busca contribuir com o crescimento coletivo em todos os períodos de atividade, apresenta aspectos de liderança, objetividade |
| BUSCAS NA LITERATURA |
| Realiza buscas apropriadas, em fontes adequadas, baseado em evidencias e as apresenta de forma reflexiva e contextualizada; |
| DESENVOLVIMENTO COGNITIVO |
| Apresentou destacado desenvolvimento ao longo do período, revisitando os temas discutidos fazendo associações entre os temas e aproveitando as oportunidades de melhoria apresentadas, sem lacunas de aprendizado. |
| ANÁLISE CRÍTICA/ REFLEXIVA SOBRE O MATERIAL DE ESTUDO |
| É possível identificar na construção/elaboração do projeto a reflexão sobre as práticas realizadas e os materiais lidos. Há riqueza de detalhes e clara integração entre a pesquisa e as atividades curriculares; |
| ARTICULAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS |
| É possível identificar na construção/elaboração do projeto a integração entre conhecimentos teóricos e práticos por meio de reflexões consistentes (embasadas na literatura), atitudinais ( que permitem a ideia de aplicação e modificação de realidade ); |

Cada item será avaliado pelos seguintes critérios

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Insatisfatório | | | Precisa melhorar | | Satisfatório | | | | |
| 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |

# DA DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES AO, LONGO DO CURSO

**Art. 27º**. As atividades desenvolvidas pelos pesquisadores serão distribuídas da seguinte forma:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ETAPA | UNIDADE | HORAS SEMANAIS | MODALIDADE | Número de docentes |
| 1 | CC I - Saúde Baseada em Evidencias | 2H | Presencial | 1 |
| Aprendizagem baseada em projetos – I | 6h | Remota sincronizada | 2 |
| 2 | Aprendizagem baseada em projetos – II | 6h | Remota sincronizada | 2 |
| 3 | Aprendizagem baseada em projetos – III | 6h | Remota sincronizada | 2 |
| 4 | Aprendizagem baseada em projetos – IV | 6h | Remota sincronizada | 2 |
| 5 | Aprendizagem baseada em projetos – V | 6h | Remota sincronizada | 2 |
| 6 | Aprendizagem baseada em projetos – VI | 6h | Remota sincronizada | 2 |
| 7 | Aprendizagem baseada em projetos – VII | 6h | Remota sincronizada | 2 |
| 8 | Aprendizagem baseada em projetos – VIII | 6h | Remota sincronizada | 2 |
| 09 | WORKSHOP SBE | 4H SEMESTRE | Presencial | – |
| 10 | WORKSHOP SBE | 4H SEMESTRE | Presencial | – |
| 11 | WORKSHOP SBE | 4H SEMESTRE | Presencial | – |
| 12 | WORKSHOP SBE | 4H SEMESTRE | Presencial | – |

# CAPÍTULO VIII

# DA CERTIFICAÇÃO

**Art. 28º.** Serão emitidos certificados de participação ou declarações aos participantes envolvidos nas atividades de pesquisa do NCEPL, preenchidos os requisitos.

**Art.29º.** Aos docentes, técnicos da Faculdade de Ribeirão Preto e aos profissionais de outras instituições poderá ser emitido um certificado de reconhecimento pelos serviços prestados.

**Art.30º.** Terão direito ao certificado de participação, os inscritos que, comprovadamente tenham obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas e aproveitamento satisfatório, conforme a avaliação formal estabelecida na proposta do curso.

# CAPÍTULO IX

**DAS PUBLICAÇÕES E OUTROS PRODUTOS ACADÊMICOS**

**Art. 31º**. As publicações e outros trabalhos acadêmicos são entendidos como resultado oriundo das pesquisas produzidas no âmbito do NCEPL e deverão ser registrados, visando a difusão do conhecimento.

**Art.32º.** Os trabalhos acadêmicos passíveis de registro classificam-se em:

* Publicações e produtos acadêmicos:
* Livro e capítulos de livros;
* Manuais;
* Cartilhas;
* Livretos, cadernos e boletins;
* Artigos científicos;
* Resumos;
* Jornais e Revistas;
* Anais;
* Relatórios técnicos;
* Materiais audiovisuais (filmes, vídeos etc.);
* Aplicativos para computador: software;
* Jogos educativos etc.

# CAPÍTULO X

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33º.** Casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação do Núcleo de Curadoria Educacional do curso de Pedagogia - Licenciatura (NCEPL), segundo as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de cada curso.

**Art. 34º.** Este regulamento entrará em vigor após a devida aprovação pelo Colegiado de Curso.

*Regulamento aprovado em 01 de agosto de 2023 pela Resolução Conselho Superior*

*No . 01 Agosto / 2023.*